



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 009/2018

Data: 14/08/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato de apresentação do orçamento de menor valor para a execução dos serviços, conforme pode ser constatará nos orçamentos anexos ao presente.

2 - O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 12/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação
Número **12** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **01/08/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Processo Gerado Número **17/2018**

Local
Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão
Código **01** Nome **LEGISLATIVO MUNICIPAL** Pagamento Forma **A PRAZO**

Entrega
Local **CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** Prazo **60 Dias**

Descrição:
Aquisição de vidros para colocação na cobertura de entrada do Prédio da Câmara Municipal.

Justificativa:
A aquisição dos vidros faz-se necessária para substituir o telhado da entrada da Câmara, uma vez que as telhas existentes encontram-se todas furadas, e constaou-se ser de material pouco resistente, sendo que o vidro a ser colocado é muito mais resistente e não irá escurecer a entrada do Prédio.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 000080 | VIDROS | UND | 1,00 | 2.650,04 | 2.650,04 |
| | | | | TOTAL | 2.650,04 |
| | | | | TOTAL GERAL | 2.650,04 |



CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante

À Câmara Municipal de Ventania

Sr. Gilson

Nesta.

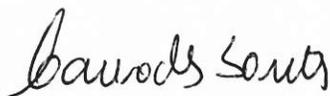
ORÇAMENTO

7.76 m² cobertura em vidro fume 10mm - R\$ 341,50m² – Total R\$ 2.650,04

Validade Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: à vista

Tibagi – Pr, 20 de Julho de 2018.



Lauro dos Santos & Santos Ltda

01.152.965/0001-62

IE 9034030046

Rua Ernesto Kugler, nº 1515

centro 84300000 tibagi - PR



À

Câmara Municipal de Ventania

Nesta.

ORÇAMENTO

| Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 7,76 M2 | VIDRO FUME 10MM PRA COBERTURA | 425,00 | 3.298,00 |
| TOTAL | | | R\$ 3.298,00 |

Validade Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: à vista

Prudentópolis – Pr, 23 de Julho de 2018.

Fernanda Vier Gomes Eireli
CNPJ nº 09.153.104/000100 – IE nº 90420480-35
Br 373 km 266,5 Jardim Brasil
Fone: (042) 3446 5709 – Celular: (42)9 9959 59 73

À Câmara Municipal de Ventania

Nesta.

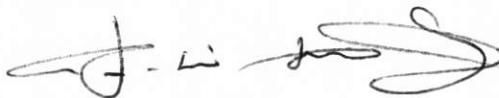
ORÇAMENTO

| Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| 7,76 m2 | Fume 10mm pra cobertura | 429,00 | 3.329,00 |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL R\$ 3,329,00 | | | |

Validade Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: à vista

Prudentópolis - Pr. 20 de Julho de 2018.



LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

LAURO DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., à Rua Ernesto Kugler, nº 1515, portador da CLRG 3.308.472-2/PR, inscrito no CPF/MF 451.354.799-53; ROZÉLIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Tibagi - Pr., à Rua Ernesto Kugler, nº 1515, portadora da CLRG 7.651.5972/PR e inscrita no CPF/MF 995.641.309-72; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - SEDE E FÔRO: Rua Ernesto Kugler, 1515, em Tibagi - PR - PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado - INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de abril de 1990 - ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais, ferragens, tintas e madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 400 quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--------------------------|------------|-----------------|
| LAURO DOS SANTOS | 200 | 2.000,00 |
| ROZÉLIA MARIA DOS SANTOS | <u>200</u> | <u>2.000,00</u> |
| | 400 | 4.000,00 |

e integralizadas em dinheiro no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: LAURO DOS SANTOS e ROZÉLIA MARIA DOS SANTOS - USO DA FIRMA: Individualmente. - PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. - OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor - CAUÇÃO DE GERENTES: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. - RESULTADO DO EXERCÍCIO: Atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou atribuídas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram para fim de registro como Microempresa, que se enquadra a Lei Federal 7.256 de 27 de novembro de 1984.

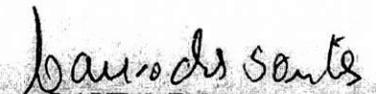
LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

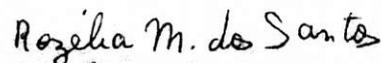
CONTRATO SOCIAL

fls. 02

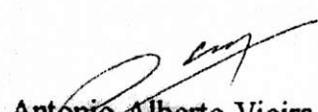
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

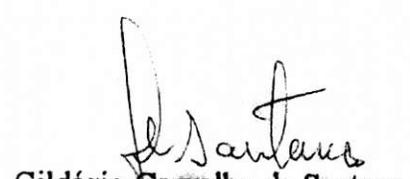
Castro, 01 de abril de 1996.

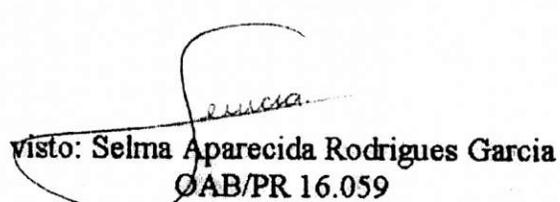

LAURO DOS SANTOS


ROZÉLIA MARIA DOS SANTOS

Testemunhas:


Antonio Alberto Vieira
RG 751.479 - Pr.


Gildásio Carvalho de Santana
RG- 1.178.148 - PR


visto: Selma Aparecida Rodrigues Garcia
OAB/PR 16.059

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME
CNPJ 01.152.965/0001-62



LAURO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1962, natural de Castro - Paraná, residente e domiciliado em Tibagi - Paraná à Rua Ernesto Kugler, nº 1515 - Centro, CEP 84.300-000, portador da Cl. RG. 3.308.472-2/Pr e inscrito no CPF/MF 451.354.799-53 e **ROZELIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/09/1964, natural de Castro - Paraná, residente e domiciliada em Tibagi - Paraná à Rua Ernesto Kugler, nº 1515 - Centro, CEP 84.300-000, portadora da Cl. RG. 7.651.597-2/PR e inscrita no CPF/MF 995.641.309-72, únicos sócios componentes da empresa **LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME.**, estabelecida em Tibagi - PR à Rua Ernesto Kugler, nº 1515 - Centro, CEP 84.300-000, registrada na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203331960 em 18 de abril de 1996 e inscrita no CNPJ sob nº 01.152.965/0001-62, resolvem alterar seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem a sede em Tibagi - Paraná, à Rua Ernesto Kugler nº 1515, Centro, CEP 84.300-000.

Terceira: O objeto social é comercio varejista de vidros, espelhos, vitros e molduras. CNAE 5244-2/02.

Quarta: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 400 (quatrocentos) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim subscritas:

| Sócios | % | Quotas | Em R\$ |
|--------------------------|-------|--------|----------|
| LAURO DOS SANTOS | 50 | 200 | 2.000,00 |
| ROZELIA MARIA DOS SANTOS | 50 | 200 | 2.000,00 |
| Total | 100,0 | 400 | 4.000,00 |

Quinta: A sociedade iniciou atividades em 01 de abril de 1996, com prazo indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios LAURO DOS SANTOS e ROZELIA MARIA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados;

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares e pertinentes;

[Handwritten signature]

R m S

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME.
CNPJ 01.152.965/0001-62



fls. 02

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta: A sociedade terá a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Décima Quinta: Declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Tibagi – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Castro - Paraná, em 17 de dezembro de 2003.

Lauro dos Santos
LAURO DOS SANTOS

Rozelia M. dos Santos
ROZELIA MARIA DOS SANTOS

Antonio Alberto Vieira
Antonio Alberto Vieira
CI.RG. 751.479/PR

Testemunhas:

Rosemari Lopes de Oliveira
Rosemari Lopes de Oliveira
CI.RG. 6.320.937-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2005
SOB NÚMERO: 20040847802
Protocolo: 04/084780-2
Empresa: 41.2.0333196-0
LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2005
SOB NÚMERO: 20040847810
Protocolo: 04/084781-0
Empresa: 41.2.0333196-0
LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 01.152.965/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:57 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2019.

Código de controle da certidão: **FA80.080D.495A.4734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01152965/0001-62
Razão Social: LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA ME
Nome Fantasia: VIDRACARIA PRIMAVERA
Endereço: RUA ERNESTO KLUGER 1515 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

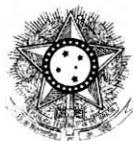
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080701094204564708

Informação obtida em 14/08/2018, às 14:06:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.152.965/0001-62

Certidão nº: 156100853/2018

Expedição: 14/08/2018, às 14:04:05

Validade: 09/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.152.965/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018522457-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.152.965/0001-62**

Nome: **LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/08/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório visando a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/08/2018

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento de dispensa de licitação visando, visando a realização de procedimento licitatório visando a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00040 00001 – Recursos do Tesouro

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 12/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Escritório

Página:1

| | | | | |
|------------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 12 | Contratação de Serviço | | 01/08/2018 | 1 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | | |
| 314-0 | CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ | 17/2018 | | |
| Local | | | | |
| Código | Nome | | | |
| 1 | Câmara Municipal de Ventania | | | |
| Órgão | | | Pagamento | |
| Nome | | | Forma | |
| 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | A PRAZO | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | Prazo | |
| CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA | | | 60 Dias | |

Descrição:

Aquisição de vidros para colocação na cobertura de entrada do Prédio da Câmara Municipal.

Justificativa:

A aquisição dos vidros faz-se necessária para substituir o telhado da entrada da Câmara, uma vez que as telhas existentes encontram-se todas furadas, e constaou-se ser de material pouco resistente, sendo que o vidro a ser colocado é muito mais resistente e não irá escurecer a entrada do Prédio.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|-------------------------|-----------------|
| | 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | |
| | 001 AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| | 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | |
| | 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | Do Exercício |
| 000080 | VIDROS | UND | 1,00 | 2.650,04 | 2.650,04 |
| | | | | Total da dotação | 2.650,04 |
| | | | | TOTAL | 2.650,04 |
| | | | | TOTAL GERAL | 2.650,04 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 01.001.01.031.0001.2001 | 2.650,04 |
| Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E | 2.650,04 |



KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/08/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscientos e cinqüenta reais e quatro centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Objeto: Aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania – PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, “*in verbis*”:

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
*"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse"*¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto nº. 5.504, deve-se observar a possibilidade de dispensa nos moldes legais.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei nº 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, em especial a Recomendação Administrativa nº 005/2016, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 14 de agosto de 2018.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

Câmara Municipal de Ventania

Sem licitação - Anexo 01

Processo 18/2018

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|--------------------|--------------------------------|-------|-------|------------------------------------|--------------------|
| Lote : 0001 | Lote 001 | | | | |
| 0001 | 3.1.80 VIDROS | 1,00 | UND | 2.650,04 | 2.650,04 |
| | | | | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 2.650,04 |
| | | | | PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : | 2.650,04 |

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 9/2018

03/09/2018

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|--------------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 307-7 | 01.152.965/0001-62 | LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Mapa da Licitação

Processo dispensa 9/2018

Es:uplano

Página 1

| Data abertura: 14/08/2018 | | Data julgamento: 14/08/2018 | | Data homologação: | | | | |
|------------------------------------|--------|-----------------------------|------------|-------------------|-------|------|------|------|
| Produto | | UN | Quantidade | Preço | Marca | | | |
| CNPJ: 01.152.965/0001-62 | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | VIDROS | UND | 1,00 | 2.650,04 * | | | | |
| TOTAL DO LOTE | | | | 2.650,04 * | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | 2.650,04 | | | | |

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Classificação por lote

Processo dispensa 9/2018

Ventania

Página:1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Preço total | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------|----------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 307-7 | LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA | 01.152.965/0001-62 | Habilitado | 2.650,04 |

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias de agosto de 2018, às nove horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Reinaldo de Lara Cultz, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 9/2018, que tem como objeto **à aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania**. A Comissão constatou que foram apresentados três orçamentos para a aquisição de produtos e prestação de serviços pretendida, sendo que a empresa LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA – VIDRAÇARIA PRIMAVERA ofertou o preço global de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais e quatro centavos), a empresa VPA – VIER PERFILADOS DE ALUMÍNIO ofertou o preço global de R\$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais) e a empresa TEMPERFORTE – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ofertou o preço global de R\$ 3.329,00 (três mil, trezentos e vinte e nove reais). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que o orçamento de menor valor para a prestação dos serviços fora apresentado pela empresa LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA – VIDRAÇARIA PRIMAVERA ofertou o preço global de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais e quatro centavos) com prazo de entrega dos materiais em 60 (sessenta) dias. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição de produtos com a empresa LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA – VIDRAÇARIA PRIMAVERA pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 9/20187, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica Lauro dos Santos & Santos Ltda - ME, objetivando à **aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania**, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a aquisição dos produtos e realização dos serviços é de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 9/2018.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2018 | 40 | 3.3.90.30.24.00 | 1 |

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos quinze de agosto de 2018.

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33405 folha 30

Data: 22 / 08 / 2018 
Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

www.centroseg.com.br



SEGURANÇA PRIVADA

Segurança armada/desarmada
Alarmes Monitorados * Portaria

Venda de equipamentos para segurança e câmeras de vídeo.

Telefone (42) **3223-8203 / 3028-8203**

Rua Dr. Paula Xavier, 1266 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-270

SIMPATIAS

SIMPATIA DOS 3 ANOS PROTETORES

FAÇA DURANTE 3 DIAS SEGUROS! Pegue um prato e acenda três velas e coloque um pouco de água e acenda depois coloque em um lugar mais alto que a sua cabeça. Depois aos três anos (Miguel, Gabriel, Rafael) e faça o mesmo em três dias diferentes e o bebê não ficará doente e a graça do bebê não terá fim (online) e observe como acontecerá no quarto dia. J. L. K

ESOTÉRICOS

PARE DE SOFRER CONSULTAS ESPIRITUAIS ESPECIALISTA EM UNÃO DE CASAS. Inga aqui quem ama em 3 dias. Fatores que chorando conselheiro, albatão, namorado se afastou de vc, brigas na família. Nada está dando certo na sua vida, vc acha que tudo está perdido, não CONSEGUIE ler pra tudo está dando errado na sua vida. Pare e pensa. Liga hoje. Fone (42) 99902-3867 (43) 3322-6735 whatsapp (43) 98496-3292

EMPREGOS

EMPREGOS NO JAPÃO

Somente paisocenteses, homens, mulheres, casais 18/65 anos, viúvos, passagens aéreas, etc. Tel: (41) 019-9858 (41) 97011-3502 (TIM) ou pelo site: www.nipponcareer.com.br

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO

PIZZAIOLA

CASTRO
(42) 3232-5898

ROÇADOR

PIRAÍ DO SUL
(42) 3237-4176

TORNEIRO MECÂNICO

PONTA GROSSA
(42) 3223-9980

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)

ASSISTENTE DE VENDAS

ATENDEnte DE BalcÃO

AUXILIAR DE COZINHA

AUXILIAR DE LIMPEZA

CHEFE DE COZINHA

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA

CONFITEIRO

CORRETORE DE IMÓVEIS

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

COZINHEIRO GERAL

DESENHISTA DE PÁGINAS DA INTERNET (WEB DESIGNER)

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO

ENG. DE ALIMENTOS

FRENTISTA

INSTALADOR DE ALARME

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS

Ag Trab Ponta Grossa

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Ag Trab Ponta Grossa

LAVADOR DE VEÍCULOS

Ag Trab Ponta Grossa

MÃE SOCIAL

Ag Trab Ponta Grossa

MEC. DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Ag Trab Ponta Grossa

MÉDICO VETERINÁRIO

Ag Trab Ponta Grossa

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Ag Trab Ponta Grossa

MONTADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Ag Trab Ponta Grossa

MOTOFRETISTA

Ag Trab Ponta Grossa

MOTORISTA CARRETEIRO

Ag Trab Ponta Grossa

MOTORISTA DE CAMINHÃO-BETONEIRA

Ag Trab Ponta Grossa

MOTORISTA OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO

Ag Trab Ponta Grossa

NUTRICIONISTA

Ag Trab Ponta Grossa

PROGRAMADOR DE SIST. DE COMPUTADOR

Ag Trab Ponta Grossa

SERVENTE DE LIMPEZA

Ag Trab Ponta Grossa

SOLDADOR

Ag Trab Ponta Grossa

TACEPEIRO DE VEÍCULOS

Ag Trab Ponta Grossa

TEC. DE PANIFICAÇÃO

Ag Trab Ponta Grossa

TEC. ELETROMECÂNICA

Ag Trab Ponta Grossa

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Ag Trab Ponta Grossa

TÉCNICO MECÂNICO EM AR CONDICIONADO

Ag Trab Ponta Grossa

TOSADOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Ag Trab Ponta Grossa

VENDEDOR PORTA A PORTA

Ag Trab Ponta Grossa

VENDEDOR PRAICISTA

Ag Trab Ponta Grossa

TELÉMACO BORBA
(42) 3272-1331

AGENTE DE ATENDIMENTO

Ag Trab Ponta Grossa

OP. DE TESOURA

YOLANTE E GUILHOTINA

Ag Trab Ponta Grossa

OP. DE CENTRO DE USINAGEM C

COMAND. NUMÉRICO

Ag Trab Ponta Grossa

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO

Ag Trab Ponta Grossa

PIZZAIOLA

Ag Trab Ponta Grossa

AJUDANTE GERAL

c/ensino médio (exclusiva para pessoa deficiente) 1 vaga.

COZINHEIRO

c/ensino médio (3 vagas) Ag Trab Telemaco Borba

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS/ ESTOQUISTA

c/ensino médio (3 vagas) 1 vaga Ag Trab

LIDER DE CAMPO

c/ensino médio pacote office, internet, manutenção mecânica de máquinas e caminhões, disponibilidade para viagens 1 vaga Ag Trab

MECÂNICO DIESEL

c/ensino médio 1 vaga Ag Trab

MOTORISTA CARRETEIRO

c/ensino médio, CNH "E", disponibilidade para viagens 1 vaga (exclusiva para pessoa deficiente) Ag Trab

OP. DE CARREGADOR FLORESTAL

c/ensino médio CNH "C" (vaga exclusiva para pessoa deficiente) 02 vagas.

VENDEDOR PRAICISTA

c/ensino médio CNH "A ou B", disponibilidade para viagens 02 vagas.

ZELADORA

exclusiva para pessoa deficiente 01 vaga Ag Trab Telemaco Borba

OP. DE TESOURA

YOLANTE E GUILHOTINA

Ag Trab Ponta Grossa

OP. DE CENTRO DE USINAGEM C

COMAND. NUMÉRICO

Ag Trab Ponta Grossa

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO

Ag Trab Ponta Grossa

PIZZAIOLA

Ag Trab Ponta Grossa

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

TERMO DE RATERIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/90 e a Dispensa de Licitação nº 40/2018 para a prestação de serviços médicos (Clínico Geral) vinculados ao Equipe de Saúde da Família - Programa Saúde da Família, matricado no Município de Ventania, conforme especificações e memorial descritivo, em favor de empresa, inscrita no CNPJ nº 08.788.018/0001-90, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico que este termo a Dispensa de Licitação nº 40/2018, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica local (Rua Santos e Santa Lúcia - ME) vinculada ao Equipe de Saúde da Família - Programa Saúde da Família, matricado no Município de Ventania, conforme especificações e memorial descritivo, em favor de empresa, inscrita no CNPJ nº 08.788.018/0001-90, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

SEMPRE PRESENTES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 198/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MESPFF - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços constantes na reforma no Posto de Atendimento das Carnes (11.646m²) localizado no Bairro Ouri Verde, Zona Rural de Ponta Grossa, conforme especificações contidas no Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.827.60, DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09h00min.

PROC. Nº 199/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários femininos (40.11 m²) no Estádio Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Angelo Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(s) descritivo(s), organograma e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.141,78. DATA DA ABERTURA: 11/08/2018, às 08h00min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição das interessadas na PMS - DCL, sito na Rua Santa Teresinha, n.º 15 Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3367-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F Ramos Pradele

Publicação Legal

UNIPRIME
UNIPRIME CAMPOS GERAIS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA
CNPJ - 08.234.946/0001-01

EDITAL DE CONVOCACAO PARA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Uniprime Campos Gerais Cooperativa de Crédito Ltda - UNIPRIME CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 08.234.946/0001-01, em 03 de setembro de 2018, no endereço eletrônico: www.uniprimecamposgerais.com.br, resolve convocar para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de agosto de 2018, no endereço eletrônico: Rua Dr. Paulo Xavier, 1266 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-270, às 14h00 horas, para tratar dos assuntos relacionados a seguir:

ORDENAM DO DIA.

- Realização de Assembleia de Estado Social;
- Palavra de Agradecimento de Ações em Execução de Crédito;
- Outros assuntos de interesse social, sob o caráter deliberativo.

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2018.



Dr. Antônio Helly Santiago
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 031/2018

Consta e designa membros da Comissão Permanente de Licitação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 66, na alínea "d" do inciso II do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, combinadas com o disposto nos artigos 68, 69, 70 e 71 da Constituição Federal, resolve:

RESOLVE

I - Designar os servidores Edson Soares da Silva, Renato de Lara Cruz, e Jean Carlos da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

II - Designar ainda os servidores Nataniel Marcos de Mattos e João José Stramaglio, como suplentes na referida Comissão para substituírem qualquer dos titulares em suas ausências ou impedimentos.

III - Compete à Comissão o planejamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas por licitantes nos editais licitatórios, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro estadual de fornecedores do Departamento de Compras, sua alteração e cancelamento.

IV - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor ou Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal.

V - Os licitantes inscrites em sessão serão secretários para os membros da Comissão.

VI - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme previsto no art. 9º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

VII - É esta portaria enterada em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 102/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, resolve:

RESOLVE

Autorizar a concessão de quatro dias de permissão, para a cidade de Brasília - DF, conforme solicitação através do requerimento sob nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018, feita pelo vereador **JANIO DOS SANTOS JUNIOR**, desta Câmara Municipal de Ventania - Pr., conforme estabelecido a Lei Municipal nº 7402/17.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Ventania em 20 de agosto de 2018.

CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 103/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, resolve:

RESOLVE

Autorizar a concessão de quatro dias de permissão, para a cidade de Brasília - DF, conforme solicitação através do requerimento sob nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018, feita pelo vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ventania - Pr., conforme estabelecido a Lei Municipal nº 7402/17.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Ventania em 20 de agosto de 2018.

CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 103/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, resolve:

RESOLVE

Autorizar a concessão de quatro dias de permissão, para a cidade de Brasília - DF, conforme solicitação através do requerimento sob nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018, feita pelo vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ventania - Pr., conforme estabelecido a Lei Municipal nº 7402/17.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Ventania em 20 de agosto de 2018.

CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 103/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, resolve:

RESOLVE

Autorizar a concessão de quatro dias de permissão, para a cidade de Brasília - DF, conforme solicitação através do requerimento sob nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018, feita pelo vereador **HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ventania - Pr., conforme estabelecido a Lei Municipal nº 7402/17.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Ventania em 20 de agosto de 2018.

CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 104/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, resolve:

RESOLVE

Autorizar a concessão de quatro dias de permissão, para a cidade de Brasília - DF, conforme solicitação através do requerimento sob nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018, feita pelo vereador **CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ**, desta Câmara Municipal de Ventania - Pr., conforme estabelecido a Lei Municipal nº 7402/17.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Ventania em 20 de agosto de 2018.

CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 05.685.798/0001-69

PORTARIA Nº 104/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, resolve:

RESOLVE

Autorizar a concessão de quatro dias de permissão, para a cidade de Brasília - DF, conforme solicitação através do requerimento sob nº 09/2018, de 15 de agosto de 2018, feita pelo vereador **CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ**, desta Câmara Municipal de Ventania - Pr., conforme estabelecido a Lei Municipal nº 7402/17.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Ventania em 20 de agosto de 2018.

CLODOLDADO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA

PRIMEIRO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Valter Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontraram-se neste Tabelamento, sito na Rua Theodoro Rosas, 1000, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

CITA CONSTRUCOES E EMPREENDIM CNPJ 79.438.196/0001-40 END. RUA SILVIA MACHADO DE SOUZA 141 APT. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1180816587, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

JAQUELINE SOUZA PEDROSO CNPJ 29.422.492/0001-95 END. AV. JOAO BATISTA FRANCA E SILVA 351. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1180816588, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

CITA CONSTRUCOES E EMPREENDIM CNPJ 79.438.196/0001-40 END. RUA SILVIA MACHADO DE SOUZA 141 APT. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1180816590, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

IGREJA EMBOLGA BOLA DE NEVE PONTA CNPJ 24.239.797/0010-00 END. AVENIDA DE VISCONDE TANAUVA 776 - 7. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1180816619, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

RAQUEL DE ALMEIDA MACHADO CPF 026.884.228-26 END. FRANCISCO VALENTIM 215 J.D. BELA VIS. UM (A) NOTA PROMISSORIA DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1180816590, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente se intima para todos os fins de direito e ao mesmo tempo se certifica que os bens alienados no presente até a data 24/08/2018 em caso de pagamento, observar horário dos bancos, serão lavrados os respectivos protestos em data de 24/08/2018.

Atado no lugar de costume, nesta data.

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2018.

Glauco C. Sidoussi Mehta
Escriturário Substituto

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA

SEGUNDO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontraram-se neste tabelamento, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

CITA CONSTRUCOES E EMPREENDIM CNPJ 79.438.196/0001-40 END. RUA SILVIA MACHADO DE SOUZA 141 APT. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 180816591, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

CITA CONSTRUCOES E EMPREENDIM CNPJ 79.438.196/0001-40 END. RUA SILVIA MACHADO DE SOUZA 141 APT. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 180816592, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

FELIPE SELIGER CNPJ 28.045.703/0001-46 END. R. SAO DOMINGOS SAURO 202. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 008/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **Lauro dos Santos & Santos Ltda - ME**, a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados no Prédio da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.812-0 e do CPF/MF sob nº 711.380.729-15, e,

CONTRATADA: **LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.965/0001-62, com sede administrativa na Rua Ernesto Kugler, 1515–Centro, CEP 84.300-000, na cidade de Tibagi – PR., neste ato devidamente representada pelos seus proprietários **LAURO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 3.308.472-2/SESP/PR e CPF/MF nº 451.354.799-53; **ROZÉLIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do comércio, residentes e domiciliados em Tibagi/PR, à Rua Ernesto Kugler, 1515, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é **à aquisição e serviços de instalação de vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados no Prédio da Câmara Municipal de Ventania desse contrato é de R\$ 2.650,04 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), com pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega do serviço e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2017 | 40 | 3.3.90.30.24.00 | 1 |

Lauro dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar e instalar para a Contratante os vidros temperados como cobertura na entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ventania realizar à, em no máximo 30 (trinta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Bruno de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 20/08/2018 à 19/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a

Leandro de Souza

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte de agosto de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE

LAURO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
CONTRATADA

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Lauro dos Santos
LAURO DOS SANTOS
Sócios Administradores

Testemunhas:

1. JUNIOR FERREIRA DA SILVA
CPF 081.878.839-95

2. ROZÉLIA MARIA DOS SANTOS
CPF 995.641.309-72

Vistos:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374